## Câmara Municipal de Irecê

Decreto



## ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

DECRETO nº 04 de 01 de Dezembro de 2016

Dispõe sobre o processo de transição governamental 2016-2017, nos termos da resolução 1311/2012 do TCM/BA e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Irecê, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e,

Considerando a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população:

Considerando que a troca de gestor não pode ser causa ou motivo da produção de prejuízos para os nossos habitantes;

**Considerando** que a Administração Pública está comprometida com a continuidade administrativa, a eficiência, a impessoalidade, a moralidade, a promoção do bem comum e a garantia do desenvolvimento humano em todas as dimensões;

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o processo de Transição Governamental a partir do presente ato, e se encerra no prazo designado pela Resolução Normativa nº 1311/2012 do TCM/BA.

Art. 2º - A Comissão de Transição de Governo será composta pelos seguintes membros, a saber;

- 1º Afonso Seixas Dourado
- $2^{\underline{o}}$  Paulo Henrique Dourado Ferreira
- $3^{\underline{o}}$  Danisia Dourado Sobral

Art.  $3^{o}$  – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente 01 de Dezembro de 2016

Luciano Pereira da Silva Presidente

Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br